



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 24 DE JUNHO DE 2026,
DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelos Procuradores da República signatários, com fundamento em suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares e, especialmente,

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inc. II, da [Constituição Federal](#));

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público acerca das audiências públicas, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período 2022-2027, instituído pela [Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022](#), com caráter direcionador para membros, estabelece:

(i) a expectativa do Ministério Público Federal em ser reconhecido como instituição independente com atuação proativa e resolutiva na defesa do interesse público, no combate à corrupção e à criminalidade e na garantia dos direitos fundamentais e do desenvolvimento econômico e social sustentável (Visão);

(ii) os objetivos estratégicos de:

- desenvolver mecanismos, com ênfase em tecnologia, para o acompanhamento das políticas públicas (OE03); e

- aprimorar os processos de diagnóstico, com uso intensivo de tecnologia, tendo por foco a resolutividade e a eficiência (OE06).

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, instituída pelo CNMP, estimula a adoção de mecanismos que "possibilitem menor dedicação dos membros para procedimentos e processos de menor relevância ou nos quais seja inviável a produção de resultados úteis, em favor da atuação naqueles que priorizam a atuação resolutiva e orientada à produção de resultados jurídicos que lhe sejam úteis, notadamente

nos socialmente relevantes" (art. 8º, inciso III, da Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017);

CONSIDERANDO a criação, por meio da [Portaria PGR/MPF nº 601, de 10 de agosto de 2023](#), de ofícios de administração, vinculados à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, para atuação no Projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc);

CONSIDERANDO a designação dos membros titulares dos ofícios de administração, nos termos da [Portaria PGR/MPF nº 982, de 22 de novembro de 2023](#);

CONSIDERANDO que o Ministério Público pela Educação (MPEduc) é um programa coordenado pela Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos do MPF (1CCR). O principal objetivo da iniciativa é verificar se as políticas públicas voltadas para a educação básica estão realmente sendo cumpridas pela rede escolar. Para isso, o Ministério Público realiza audiências com a comunidade, aplica questionários, promove reuniões e visita pessoalmente as escolas. Com base nessas informações, são feitas recomendações para que as prefeituras e gestores locais melhorem o que for necessário. Tudo é acompanhado de perto pelo Ministério Público, que depois presta contas à sociedade sobre o que foi feito e os resultados alcançados. Saiba mais pelo site <https://mpeduc.mp.br/>.

CONSIDERANDO que, no site do Ministério Público pela Educação, constam as seguintes informações acerca do projeto: o Ministério Público pela Educação (MPEduc) é um projeto desenvolvido para ser executado em parceria entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público dos Estados. Como o nome descreve, seu principal objetivo é o de estabelecer o direito à educação básica de qualidade para os brasileiros. Afinal, a educação faz toda a diferença para o pleno desenvolvimento da pessoa, para o exercício de sua cidadania e em sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que os objetivos do projeto são: estabelecer o direito à educação como prioridade nos trabalhos desenvolvidos pelo Ministério Público, evidenciando a necessidade da criação de promotorias e ofícios exclusivos de educação; levar ao conhecimento do cidadão informações essenciais sobre seu direito de ter acesso a um serviço de educação de qualidade, bem como sobre seu dever em contribuir para que esse serviço seja adequadamente prestado; identificar os motivos dos baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de grande parte dos municípios e escolas brasileiras, a partir de um diagnóstico a ser levantado com a aplicação de questionários padronizados, que serão respondidos eletronicamente pelas instituições de ensino, conselhos sociais e gestores públicos; acompanhar a execução das políticas públicas estabelecidas pelo MPC/FNDE, bem como a adequada destinação dos recursos públicos; verificar a existência e a efetividade dos conselhos sociais com a atuação na área de educação;

CONSIDERANDO que o Município de Alcântara/MA foi selecionado para participar do Projeto MPEduc no Maranhão, sendo aprovada a sua execução pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo nº 1.19.000.000673/2025-07, instaurado visando acompanhar a execução das atividades do MPEduc, no Município de Alcântara/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as providências adotadas acerca da educação básica, nas escolas da rede pública municipal de Alcântara/MA, como próximo passo ao projeto do MPEduc;

RESOLVEM realizar a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de instruir o Procedimento Administrativo nº 1.19.000.000673/2025-07, no âmbito do projeto do MPEduc, nos seguintes termos:

Art. 1º - A referida audiência pública será aberta a toda a sociedade e será presidida pelos membros do Ministério Público Federal.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Discutir acerca das providências adotadas e implantadas para melhorar e atender aos critérios da educação básica, com diversos setores da sociedade, possibilitando a manifestação de qualquer cidadão, com a finalidade de viabilizar ou pleitear corretamente a solução das demandas que versem sobre o tema.

Ministério Público Federal

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 3º - Serão convidados a participar da audiência pública:

I - o Prefeito, a Secretária de Educação e o Secretário de Educação Adjunto de Alcântara/MA;

II - o Promotor de Justiça com atribuição em Alcântara/MA;

III - o Presidente e demais Vereadores da Câmara de Vereadores de Alcântara/MA;

IV - os servidores da administração municipal de Alcântara/MA;

V - a Direção, os Professores e demais funcionários das Escolas Públicas de Alcântara/MA participantes do projeto do MPEduc;

VI - os pais dos alunos das Escolas Públicas de Alcântara/MA participantes do projeto do MPEduc.

Art. 4º - A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II - os participantes que desejarem realizar manifestações orais deverão realizar a inscrição da intenção para manifestação, de preferência, antes do início da audiência. No entanto, a fim de não limitar a participação dos presentes, a inscrição poderá ocorrer no decorrer do evento;

III - as manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da inscrição para manifestação, devendo informar o nome do participante;

IV - o tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

V - os interessados que desejarem se manifestar por escrito poderão fazê-lo no decorrer da audiência.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelos presidentes da solenidade.

Art. 5º - A Audiência Pública será gravada.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 6º - A Audiência Pública realizar-se-á, no dia 24 de junho de 2026, das 8h00 às 13h00, de forma presencial, no auditório do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alcântara/MA (SINSEPMA), sito à Rua da Esperança, S/N, Bairro Centro, no Município de Alcântara/MA.

§1º A inscrição para participar da audiência, oralmente, deverá ser feita, no dia da audiência, em formulário próprio, disponibilizado pelo MPF, contendo:

- a) o nome do participante e o número de documento de identificação;
- b) endereço eletrônico, bem como telefones para contato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O presente edital será publicado no Diário Eletrônico do MPF.

Encaminhe-se cópia do presente Edital à Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Estado do Maranhão (ASCOM/MA), e à Prefeitura de Alcântara, com solicitação de ampla divulgação do evento.

Publique-se.

THOMAZ MUYLAERT DE CARVALHO BRITTO
Procurador da República

CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN
Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 abr. 2026. Caderno Extrajudicial, p. 4.](#)

MPF
Ministério Público Federal